Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 077/2010 Erechim, 04 de Junho de 2010.

Excelentíssimo Senhor
Vereador JOSÉ RODOLFO MANTOVANI
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei n.º 073/2010, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar eleição do Conselho Tutelar de Erechim, para suprimento de duas vagas de Conselheiro Tutelar, em regime extraordinário e temporário.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

PROJETO DE LEI N.º 073/2010.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar eleição do Conselho Tutelar de Erechim, para suprimento de duas vagas de Conselheiro Tutelar, em regime extraordinário e temporário.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar eleição do Conselho Tutelar de Erechim, para suprimento de duas vagas de Conselheiro Tutelar, em regime extraordinário e temporário, em conformidade com o disposto nas Seções I e II do Capítulo IV da Lei n.º 4.107, de 28 de dezembro de 2006.

§ 1.º Os eleitores serão, unicamente, os Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICAE).

§ 2.º A eleição ocorrerá no dia 15 de junho de 2010, em assembleia extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICAE).

Art. 2.º O candidato a membro do Conselho Tutelar deverá inscrever-se na Secretaria Sede do COMDICAE, localizada na Av. Maurício Cardoso, n.º 432, Sala: 103, neste Município, no horário das 08 horas às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 18 horas, entre os dias 09 de junho à 14 de junho de 2010.

§ 1.º No ato da inscrição o candidato deverá comprovar os requisitos exigidos no Art. 24 da Lei Municipal n.º 4.107/2006, com exceção do inciso VI deste artigo, e na Resolução expedida pelo COMDICAE para o processo eletivo em andamento.

§ 2.º O candidato que está inscrito para a eleição em andamento, não precisará comprovar os requisitos de que trata o § 1.º deste artigo, tendo em vista que já comprovou sua regularidade no processo eleitoral.

Art. 3.º Os candidatos inscritos deverão se apresentar na sede do COMDICAE, no dia 15 de Junho de 2010, as 8 horas e 30 minutos, para apresentação aos membros do referido Conselho, os quais terão direito ao voto durante a eleição.

Parágrafo único. Após as apresentações, os candidatos a Conselheiro do Conselho Tutelar estarão liberados, dando início, na sequência, às votações secretas pelos membros do COMDICAE.

Art. 4.º Serão eleitos Conselheiros do Conselho Tutelar, os dois candidatos mais votados na eleição, devendo assumir o cargo no dia seguinte ao pleito, 16 de Junho de 2010.

§ 1.º O candidato eleito que, por motivo devidamente justificado, não puder assumir o cargo de Conselheiro Tutelar no dia 16 de Junho de 2010, poderá solicitar prorrogação de prazo por, no máximo, até 03 (três) dias úteis para assumí-lo.

§ 2.º Os demais candidatos com maior número de votação em ordem crescente, serão considerados suplentes e poderão assumir, caso surjam mais vagas no decorrer do período para o qual concorreram.

§ 3.º Os Conselheiros eleitos, através da eleição extraordinária de que trata o Art. 1.º desta Lei, terão seu mandato temporário até 31 de agosto de 2010.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 04 de Junho de 2010.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei visa autorizar a realização de eleição do Conselho Tutelar de Erechim, para suprimento de duas vagas de Conselheiro Tutelar, em regime extraordinário e temporário.

A presente solicitação se dá em virtude de que duas Conselheiras Tutelares foram nomeadas em concurso público do Município de Erechim, deixando vagos dois cargos no Conselho Tutelar, a contar de 07 de junho de 2010, tornando necessária a nomeação de outros dois Conselheiros, afim de suprir as referidas vagas, tendo em vista que a legislação federal (Lei n.º 8.069/90), determina que nenhum Conselho Tutelar poderá funcionar com menos de cinco Conselheiros.

A legislação municipal em vigência prevê que os Conselheiros Tutelares suplentes sejam chamados, no entanto, dentro do quadro de suplentes, nenhum deles poderá assumir, tendo inclusive assinado Declaração de que abrem mão de seu direito à suplência, diante de compromissos assumidos anteriormente.

A segunda opção prevista pela legislação municipal é a realização de novo processo seletivo afim de suprir as vagas até o final do mandato. Porém, o mandato encerra-se em 31 de agosto de 2010 e o processo seletivo já está em andamento, não existindo tempo hábil para a realização de outro processo, afim de suprir estas duas vagas até o final do mandato, tendo em vista que as duas Conselheiras Tutelares assumem o concurso público municipal, no máximo, até o dia 14 de junho de 2010.

Caso não sejam nomeados dois Conselheiros Tutelares até, no máximo, dia 15 de junho do corrente, o Conselho Tutelar será obrigado a fechar as portas, em cumprimento ao disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Tendo em vista referida situação, nada resta ao Poder Executivo Municipal, a não ser legislar acerca do assunto, visando suprir tais vagas, no intuito de manter o Conselho Tutelar em pleno funcionamento até o final deste mandato, coincidindo com o encerramento do processo seletivo que, atualmente, encontra-se em andamento.

Cabe destacar que os eleitores serão, unicamente, os Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICAE), uma vez que o procedimento é urgente, pois os dois cargos estarão vagos a partir do dia 13 de junho de 2010.

Destacamos, também, que a presente solução foi objeto de audiência realizada no dia 02 de Junho do corrente ano, junto ao Ministério Público, aonde estiveram presentes o Promotor Público, Senhor João Fábio Munhoz, a Presidente do COMDICAE, Senhora Edir Bisognin Goelzer, a Vice-Presidente do COMDICAE, Senhorita Bruna Dal Prá, e os Conselheiros do Conselho Tutelar, Senhores Aladir Mariga, Nícolas Albrechet Optiz, Cristiane Camara, Elizabete Mazurkevicz e Laureana Carla Paviane.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos nobres Vereadores para apreciação e deliberação positiva da matéria ora apresentada.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 04 de Junho de 2010.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal